



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 813 de 13/07/2015

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

Waldomiro Alves Filho, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 619 de 06/06/2015, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SAÚDE	
02.04.00			SAÚDE	
10.301.0023.2026			SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
248	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	58.000,00
Total da Suplementação				58.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SAÚDE	
02.04.00			SAÚDE	
10.301.0023.2026			SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
57	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.000,00
Total da Anulação de Dotação				58.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 13 de Julho de 2015.


Waldomiro Alves Filho
Prefeito do Município


Celso Tenório de Albuquerque
Contador